



TERCEIROS

ANO II, Nº XCI. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. SEXTA FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

PORTARIA
.....Nº 002

EXTRATO DE CONTRATO
.....Nº 002

HOMOLOGAÇÃO
.....Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 286/2021 - GAP. DE 25 DE MAIO DE 2021.

Designar os integrantes do Conselho Municipal Da Assistência Social – CMAS. O prefeito do Município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, **Vanderly Gomes Miranda**, usando de suas atribuições legais faz saber que, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os representantes, abaixo nomeados, para integrar o Conselho Municipal da Assistência Social, para mandato de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria até 25 de maio de 2023: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Amarildo Bandeira Ribeiro (RG: 015207122000-8/CPF: 661.122.903-59).

Suplente: Jânio Marinho Viana (RG: 015191232000-2/CPF: 026.985.823-75).

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Betânia Barros Duailibe (RG: 037804102009-1/CPF: 788.426.621-00)

Suplente: Keila Conceição de Oliveira (RG: 057283842015-2/CPF: 923.646.753-91)

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jorge Viana Gomes (RG: 15516222000-0/CPF: 007.753.423-94)

Suplente: Gabriel Lopes Viana da Silva (RG: 016903522001-7/CPF: 027.215.003-76)

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ivone Freitas da Silva (RG: 023269982002-0/CPF: 043.669.843-93)

Suplente: Iranilde Martins Povoás (RG: 013732852000-3/CPF: 005.536.253-22)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**V - Representantes dos Trabalhadores do SUAS:**

Titular: André Rodrigues dos Santos (RG: 000035713795-7/CPF: 739.058.523-49)

Suplente: Thaianne Lima Reis (RG: 044155382012-9/CPF: 065.916.783-28)

VI - Representantes dos Usuários do Bolsa Família:

Titular: José Antônio Pereira Orquiza (RG: 043361282011-0/CPF: 064.385.663-30)

Titular: Ana Paula do Nascimento Moreira (RG: 053691282014-0/CPF: 619.587.883-92)

VII - Representante dos Usuários dos Programas da Assistência Social:

Titular: Edima Silva dos Santos (RG: 038527662009-6/CPF: 009.139.753-70)

Suplente: Daiana Galvão Lima (RG: 028748962005-4/CPF: 023.765.973-58)

VIII - Representante da Entidade:

Titular Fabiana Rodrigues Santos Sousa Guajajara (RG: 0189838/CPF: 010.487.653-00)

Suplente: Maria Ribeiro da Silva Abreu (RG: 018116882001-6/CPF: 992.870.803-72)

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é regido por normas e diretrizes visando garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado, conforme a Norma Operacional Básica NOB-Suas/2005 e a Lei nº 8.742/93, sua finalidade é voltada para exercer o controle social da Política Pública de Assistência social, incumbindo aos conselheiros o papel de deliberar e decidir sobre acompanhamento, avaliação e fiscalização de serviços, programas e benefícios de assistência social prestados à população

por órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos; o acompanhamento e fiscalização da gestão dos recursos destinados à Assistência Social, e o desempenho dos programas aprovados e implementados e demais providências.

Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto Art. 16, inciso IV, da Lei nº 8.742/93 com redação da Lei nº 12.435/11.

Art. 4º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 25 DE MAIO DE 2021.
VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 280/2021 - GAP. DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º. Nomear, AMARILDO BANDEIRA RIBEIRO**, portador da CI/RG nº 015207122000-8 SSP/MA e do CPF/MF nº 661.122.903-59, Portaria de Lotação 037/2021, para exercer, voluntariamente, o cargo de: **Coordenador da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC** do Município de Amarante do Maranhão/MA, em conformidade com a Lei Municipal nº 344/2012, de 17 de julho de 2012. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 28 DE ABRIL DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212805-PE-013/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA. OBJETO: aquisição de livros para Educação Infantil I, Educação Infantil II e Educação Infantil III da rede Municipal de Amarante do Maranhão/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ R\$ 205.217,00 (duzentos e cinco mil duzentos e dezessete reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2085 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Lais Rodrigues Alves de Sousa – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Maio de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 28 de Maio

de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 023/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.779.520/0001-06, localizada na Rua B, Nº 13, Bairro Leandra – Imperatriz – MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 252.525,80 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de Maio de 2021. Vanderly Gomes Miranda **Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 009/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **33 CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.757.133/0001-54, localizada na Rua Nicaragua, Nº 102, Nucleo Habitacional Vale Verde – Apucarana – PR, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais)**, **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, localizada na Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande – Pinhais – PR, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.906.038/0001-60, localizada na Rua Jorge Caram, nº 521, NSRA do Carmo – Ouro Preto – MG, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNJ nº 31.940.808/0001-82, Localizada na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro – Anápolis – GO, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, **DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.180.445/0001-12, localizada na Rua Alfredo Thulke, nº 127, Bela Vista, Erechim – RS, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 4.671,00 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais)**, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BBACKES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, localizada na Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste – PR, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 79.801,80 (setenta e nove mil oitocentos e um reais e oitenta centavos)**, **DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.778.969/0001-20, localizada na Rua D, nº 95, Bairro Parque Independente – Imperatriz – MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 5.835.493,33 (cinco milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, **FERNANDO UNIORMES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.008.058/0001-51, localizada na Rua João do Paulo, nº 116, Letra A, Parque Industrial I – Mandaguari – PR, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.194,00 (um mil cento e**

noventa e quatro reais), **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.316.691/0001-86, localizada na Rua Macembu, nº 1.693, Taquara – Rio de Janeiro – RJ, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 67.140,00 (sessenta e sete mil cento e quarenta reais)**, **K. C. R. S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, localizada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A – Araçatuba – SP, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** e **LIGIA MARIA CARNEIRO – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.157.846/0001-16, localizada na Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, São Miguel – Francisco Beltrão – PR, vencedora, com proposta apresentada no Valor total de **R\$ 231.830,00 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e trinta reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de Maio de 2021. Vanderly Gomes Miranda **Prefeito Municipal**

|

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital